

A Comissão Setorial de Ética do IRB-Brasil Re, observando o disposto no art. 18 do Decreto 6.029, de 1º.02.2007, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências, faz publicar a seguinte ementa:

Processo OUVID/ÉTICA Nº 001/2007

Assunto: Infração Ética

Reunião de 14 de dezembro de 2007

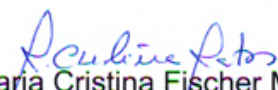
REPRESENTAÇÃO CONTRA COMPORTAMENTO INCOMPATÍVEL COM OS PRINCÍPIOS ÉTICOS NO RELACIONAMENTO COM COLEGAS DE TRABALHO – Devido às circunstâncias que envolveram a denúncia, a representação foi desconsiderada, no mérito.

Representação indeferida. Empregado não censurado.

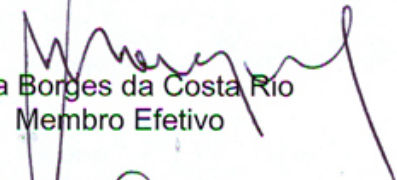
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de representação formalizada por denúncia de episódio de falta de urbanidade, respeito e cortesia no relacionamento com os colegas.

Decidem os membros da Comissão Setorial de Ética do IRB-Brasil Resseguros S.A aceitar as preliminares suscitadas e, por maioria, não aplicar a penalidade de censura ao representado, nos termos do relatório que passa a integrar o presente julgado.

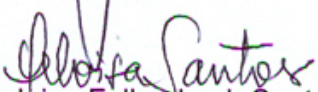
Participaram do presente julgado os seguintes membros da Comissão Setorial de Ética:



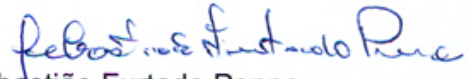
Maria Cristina Fischer Matos
Membro Efetivo
Presidente



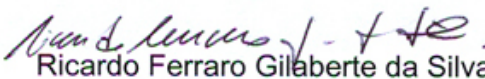
Leila Borges da Costa Rio
Membro Efetivo




Heloisa Falkenbach Santoro
Membro Efetivo



Sebastião Furtado Penna
Membro Suplente



Ricardo Ferraro Gilaberte da Silva
Membro Suplente



Daniel da Silva Veiga
Membro Suplente